



Fls: N° <u>07</u>
Proc: N° <u>352/06</u>

LEI Nº 1.592, DE 2 DE MAIO DE 2006

**“REVOGA A LEI Nº 1.565, DE 7 DE
DEZEMBRO DE 2005.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri,
usando das atribuições, legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte lei,

Artigo 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a
Lei nº 1.565, de 7 de dezembro de 2005.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 2 de maio de 2006.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

6/5/06

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal